



PORTARIA Nº 009/2025

Corrige os valores do regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, que prevê que o valor do auxílio-alimentação deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores, e que o citado índice no acumulado no ano de 2024 perfaz o montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três pontos percentuais), e considerando que a Resolução nº 005, de 4 de abril de 2024 alterou o valor do auxílio-alimentação para R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado, **RESOLVE:***

Art. 1º. Fica corrigido o valor do Auxílio Indenizatório de Alimentação a que fazem jus os servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício, instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, e alterado pela Resolução nº 005, de 4 de abril de 2024, para o valor de R\$ 22,01 (vinte e dois reais e um centavo) por dia efetivamente trabalhado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2025.

Débora Nogueira da Fonseca Almeida

Presidente

Sérgio Alves Quirino

1º Secretário